ANEXO II

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO FPE Nº \_\_\_

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO - SPGG**,** inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.682/0001-28, com endereço na Av. Borges de Medeiros, 1501, 19º andar, representada neste ato por sua titular \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,doravante denominada CONTRATANTE**,** e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, considerando as razões consubstanciadas no Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e em observância às disposições da Lei nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO ao Contrato nº \_\_\_, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

* 1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo FPE nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por acordo entre as partes, e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

1.2Estabelece-se a data de publicação da súmula do presente termo no Diário Oficial do Estado para o término da vigência contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** A presente rescisão amigável tem por fundamento legal o inciso \_\_\_, do art. \_\_\_\_, da Lei nº \_\_\_\_\_\_\_\_ e previsão constante da Cláusula \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO**

**3.1**. Pelo presente Termo de Rescisão as partes dão-se mútua, ampla, geral e irrestrita quitação de suas obrigações contratuais, nada mais havendo a reclamar uma da outra, a que título for, no presente ou no futuro, dando-se as partes por plenamente satisfeitas quanto ao cumprimento do objeto contratual.

3.2. Fica resguardado o direito à análise da repactuação em relação à homologação de Convenção Coletiva de Trabalho aplicável ao período da prestação do objeto do contrato. (se aplica/não se aplica)

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por súmula, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

**5.1** As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Porto Alegre/RS para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas infra-assinadas.

Porto Alegre, \_\_ de \_\_\_\_ 20\_\_.

Titular da Secretaria

SECRETÁRIO(A) DE PLANEJAMENTO,GOVERNANÇA E GESTÃO

SPGG

Representante

EMPRESA